



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

**PROCESSO Nº 11/2025  
DISPENSA Nº 03-A/2025**

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, E A EMPRESA **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FERREIRA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **19.527.111/0001-89**, cujo objeto do presente instrumento é Contratação da empresa para prestação de serviços de alimentação do sistema Sagres Remessa/TCE, do Tribunal de Contas de Pernambuco, para alimentação dos processos e contratos, para atendimento das necessidades dos serviços administrativos das Secretarias de Administração, Educação e Assistência Social do Município de Saloá/PE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.455.714/0001-00, situado à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, neste ato representado pelo Secretário de Administração Sergio Ricardo de Melo Almeida, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Saloá, inscrito(a) no **CPF nº 856.280.004-00**, portador da Carteira de Identidade nº **4571891 SSP/PE**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FERREIRA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **19.527.111/0001-89**, sediada na Praça São Vicente, 48 Centro – Saloá/PE, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **José Augusto da Silva Ferreira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 6895927 SDS/PE** e **CPF nº 050.350.534-07**, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no **Processo de Licitação nº 11/2025**, realizado sob a forma de **Dispensa nº 03/2025**, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 11/2025** por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste do valor contratual, conforme índice oficial previsto.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(87) 3782-1181      [www.saloa.pe.gov.br](http://www.saloa.pe.gov.br)

Praça São Vicente, nº 43, Centro, CEP 55.350-000 - Saloá-PE

CNPJ: 11:455.714/0001-00



O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 11/2025, prorrogado por este Termo Aditivo, será de 12 (doze) meses, com início em 17 de janeiro de 2026 e término em 17 de janeiro de 2027, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 145,53** (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

**Subcláusula Primeira** – O novo valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 3.445,53** (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

**Subcláusula Segunda** – O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 41.346,36** (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

**Subcláusula Terceira** – O reajuste aplicado corresponde à variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E**, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, equivalente a **4,41%**, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	V. UNITÁRIO MENSAL ATUAL	V. UNITÁRIO MENSAL REAJUSTADO (4,41%)	V. ANUAL REAJUSTADO
1	Prestação de Serviços de Alimentação do Sistema Remessa TCE/PE, dos processos e contratos da Secretaria de Administração	R\$ 1.400,00	<b>R\$ 1.461,74</b>	<b>R\$ 17.540,88</b>
2	Prestação de Serviços de Alimentação do Sistema Remessa TCE/PE, dos processos e contratos do Fundo Municipal de Educação de Saloá	R\$ 1.400,00	<b>R\$ 1.461,74</b>	<b>R\$ 17.540,88</b>
3	Prestação de Serviços de Alimentação do Sistema Remessa TCE/PE, dos processos e contratos do Fundo Municipal de Assistência Social de Saloá	R\$ 500,00	<b>R\$ 522,05</b>	<b>R\$ 6.264,60</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 41.346,36</b>

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá, em 16 de janeiro de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**

CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00

Serigio Ricardo de Melo Almeida

CPF sob nº 856.280.004 - 00

**CONTRATANTE**

**JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FERREIRA PUBLICAÇÕES**

CNPJ/MF sob o nº 19.527.111/0001-89

José Augusto Ferreira da Silva

CPF nº 050.350.534-07

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF: